



# **Pollicipes International Conference**

25 to 27 September 2008, Sines, Portugal

## **Reflexões e recomendações da Comissão Científica e da Comissão Organizadora da “Pollicipes International Conference” acerca de questões sobre a gestão da exploração do percebe debatidas no Centro de Artes de Sines a 26 de Setembro de 2008**

Este documento foi enviado para (ordem alfabética):

- Associação dos Mariscadores das Berlengas;
- Associação dos Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano;
- Associação dos Mariscadores de Vila do Bispo;
- Associação dos Pescadores do Portinho da Arrifana da Costa Vicentina;
- Câmara Municipal de Aljezur;
- Câmara Municipal de Odemira;
- Câmara Municipal de Peniche;
- Câmara Municipal de Sines;
- Câmara Municipal de Vila do Bispo;
- Capitania do Porto de Lagos;
- Capitania do Porto de Peniche;
- Capitania do Porto de Sines;
- Comissão dos Pescadores e Mariscadores Lúdicos da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejana;
- Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Sul, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Direcção-Geral do Ambiente, Comissão Europeia;
- Direcção-Geral dos Assuntos Marítimos e da Pesca, Comissão Europeia;
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve
- Fórum Permanente para os Assuntos do Mar
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Instituto Nacional de Recursos Biológicos – IPIMAR;
- Jornal Público;
- Jornal Expresso;
- Jornal Notícias de Sines;
- Revista Visão;
- Secretaria de Estado do Ambiente;
- Secretaria de Estado das Pescas;
- Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

## Funcionamento do debate

A “Pollicipes International Conference” (Conferência Internacional sobre o Percebe; mais informações em [www.pollicipes.uevora.pt](http://www.pollicipes.uevora.pt)) incluiu, nos passados dias 25 e 26 de Setembro, a apresentação de comunicações orais e o debate sobre diversas questões relacionadas com a biologia e a exploração do percebe.

O segundo destes dias foi dedicado a debater, em português ou espanhol, a gestão da exploração do percebe (ver programa em anexo). Após uma sessão de quatro comunicações orais sobre a gestão e exploração do percebe na Galiza, no País Basco, na Reserva Natural das Berlengas e no Alentejo, este debate foi iniciado e teve duas partes: a primeira, realizada logo a seguir a estas comunicações orais, e a segunda, realizada depois do almoço e da projecção de um pequeno filme sobre a exploração de percebe na Galiza.

Os temas discutidos no debate foram: o estado do recurso; prós e contras da gestão da exploração do percebe (apanha comercial e/ou lúdica); fiscalização; comercialização; sugestão de medidas para melhorar a gestão da exploração.

Foram convidadas individualidades e entidades nacionais e internacionais (nomeadamente da Galiza) envolvidas na gestão e exploração deste recurso, tais como cientistas, técnicos, governantes e apanhadores de percebe.

Algumas destas individualidades/entidades foram convidadas a participar activamente neste debate através da apresentação de uma pequena intervenção oral, com cerca de 5 minutos de duração, sobre um ou vários dos temas referidos. Posteriormente, foi pedido às individualidades/entidades presentes que fizessem parte da mesa de debate. O debate processou-se com perguntas feitas aos membros da mesa por parte do moderador (Teresa Cruz, Universidade de Évora) e com intervenções do público em geral.

Das entidades contactadas para esta participação activa através de carta dirigida ao responsável máximo, as seguintes não puderam estar representadas ou não responderam ao convite (ordem alfabética):

- Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Sul, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Direcção Geral das Pescas e Aquicultura;
- Instituto Nacional de Recursos Biológicos – IPIMAR;
- Secretaria de Estado do Ambiente;
- Secretaria de Estado das Pescas.

As seguintes entidades/individualidades contactadas estiveram presentes ou foram representadas, tendo participado nas mesas de debate acima referidas (ordem alfabética):

- António Bessone Bastos, mariscador licenciado da Reserva Natural das Berlengas;
- Benito Costas Novas, presidente do Agrupamento de Percebeiros de Cangas, Galiza;
- Carlos Baptista, antropólogo;
- Emanuel Ferreira Henriques, presidente da Associação dos Mariscadores das Berlengas;
- Guilherme Marques Ferreira, Capitão do Porto de Sines;

- João Lopes, presidente da Mútua dos Pescadores;
- João Marreiros, presidente da Associação dos Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano;
- Paulo Crisóstomo, vigilante da natureza da Reserva Natural das Berlengas;
- Susana González, presidente do Agrupamento de Percebeiras de Baiona, Galiza;
- Susana Rodríguez, bióloga da Conselleria de Pesca, Xunta da Galicia.

Foram feitos convites para assistir e participar no debate a várias outras individualidades e instituições com potencial interesse directo ou indirecto na gestão da exploração do percebe. A participação neste debate foi livre, não tendo sido exigido qualquer pagamento ou inscrição.

Assistiram ao debate cerca de 80 pessoas, no máximo. Houve intervenções do público, nomeadamente de investigadores (João Castro e David Jacinto, da Universidade de Évora; José Molares, do CIMA, Galiza; Gonzalo Macho, do CETMAR-CIMA, Galiza), técnicos (Dorilo Seruca, da Direcção-Regional da Agricultura e Pescas do Algarve), autarcas (presidente da Junta de Freguesia de Sines e da Junta de Freguesia de Vila do Bispo), dirigentes e membros de associações de pescadores (Associação dos Pescadores do Portinho da Arrifana da Costa Vicentina, Comissão dos Pescadores e Mariscadores Lúdicos da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejana, Associação dos Mariscadores de Vila do Bispo, Associação dos Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano, Associação dos Mariscadores das Berlengas), e do público em geral.

### Reflexões e recomendações

1- Os aspectos positivos que mais impressionaram foram a **grande adesão e o interesse por parte dos percebeiros (apanhadores de percebe) em participar neste debate**. Foi também considerado que a presença dos percebeiros convidados da Galiza, da bióloga da Consellería de Pescas da Xunta da Galicia, e dos cientistas em geral, nomeadamente os da Galiza, foi fundamental para o debate e contribuiu para o enriquecer com propostas de soluções baseadas na gestão da exploração do percebe feita na Galiza.

2- O aspecto negativo que mais impressionou foi a **quase total ausência das entidades portuguesas com responsabilidade na administração da gestão da exploração do percebe**. Na verdade, com excepção do Capitão do Porto de Sines, com responsabilidade na fiscalização da exploração deste recurso na área da Capitania de Sines, e de Dorilo Seruca, da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Algarve, não esteve representada mais nenhuma instituição administrativa com aquela responsabilidade.

Este facto foi também destacado por vários participantes e está na origem da produção e entrega deste documento às autoridades com responsabilidade na matéria.

**3-** Um outro aspecto negativo destacado pela maioria dos **percebeiros portugueses** foi o **seu fraco envolvimento na forma como é feita a gestão da exploração deste recurso**, nomeadamente na elaboração da legislação e das suas alterações, e nas questões de licenciamento. Na Galiza, existe um serviço de extensão, representado na conferência pela bióloga Susana Rodríguez da Consellería de Pesca, cuja função principal é a ligação entre os mariscadores e a administração, nomeadamente através de acções de formação de percebeiros e da assessoria em questões legais, organizativas e de comercialização, e um serviço de marisqueio cuja função principal é o da gestão dos planos anuais de exploração (realizados pelas associações de mariscadores e aprovados pela Consellería de Pesca, normalmente incorporando algumas alterações) e da regulamentação do licenciamento. Na Galiza, existem seis biólogos com funções de extensão e há 32 associações de percebeiros. S. Rodríguez considerou que estes serviços de extensão são essenciais para uma boa gestão do recurso. No serviço de marisqueio há cerca de 12 biólogos, que são os responsáveis pela avaliação e seguimento dos planos de exploração e pelo licenciamento. Por último, em muitas associações de percebeiros da Galiza há também um biólogo que dá assistência técnica à elaboração e ao seguimento dos planos de exploração.

A necessidade de formação dos percebeiros profissionais foi também realçada por outros participantes nacionais. Esta formação deveria ser importante para a obtenção de licenças de exploração profissional e deveria abordar os seguintes assuntos: legislação aplicável; princípios básicos da biologia do percebe e de conservação; práticas para melhorar a gestão e a comercialização do recurso; importância do manifesto de apanha.

**4-** Recomenda-se que este **envolvimento entre a administração e os percebeiros**, nomeadamente através das suas associações, seja fortemente encorajado. Recomenda-se também que os cientistas façam parte de um triângulo de gestão e apoio à gestão formado por percebeiros e pela administração, nomeadamente como consultores ou para efeitos da monitorização do recurso. Os cientistas galegos realçaram que a imposição da legislação à força e sem o envolvimento dos percebeiros não é uma boa prática.

**5-** Foi detectada em geral uma falta de identificação e confusão sobre os serviços da administração portuguesa com responsabilidade na gestão da exploração do percebe, bem como das suas respectivas funções e responsabilidades. Na verdade, por várias vezes os percebeiros portugueses manifestaram interesse em saber quem são as entidades/individualidades que fizeram as leis vigentes e as suas alterações, numa clara manifestação de falta de informação sobre a forma como a gestão do recurso é administrada. Recomenda-se que haja um **esclarecimento e clarificação do sistema de gestão português deste recurso**, nomeadamente junto das associações de pescadores.

**6-** Na Galiza, a **apanha lúdica** do percebe não é permitida, a exploração profissional e comercial deste recurso foi exclusivamente atribuída a associações de percebeiros (32 planos de exploração entregues em 2008) e, em toda a costa com importância para a pesca do percebe, foram definidos troços de extensão variável cuja exploração é

efectuada por uma associação. Na opinião dos participantes galegos, só assim é possível gerir este recurso de forma satisfatória, tanto em termos biológicos, como sócio-económicos, e só assim é possível responsabilizar as associações de percebeiros pela exploração do recurso. No entanto, esta proibição da exploração lúdica de percebe na Galiza, implementada desde 1992, foi altamente impopular. Os percebeiros galegos defendem a proibição da apanha lúdica de percebe, e os cientistas galegos compreendem que é uma medida altamente impopular. Continuando a existir apanha lúdica de percebe em Portugal, deviam ser criadas **áreas de interdição à apanha lúdica de percebe**, a estabelecer em conjunto com as associações de percebeiros e de pescadores lúdicos, designadamente no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e noutras áreas protegidas onde o percebe é um recurso importante (por exemplo, no Parque Natural de Sintra-Cascais). Estas áreas devem ser importantes para a produção de percebe, e também deverão incluir locais com acesso difícil e onde a apanha do percebe é geralmente considerada perigosa. Na Galiza, as mortes de percebeiros ocorridas no exercício deste tipo de pesca têm acontecido maioritariamente no caso de pescadores furtivos. Nesta região espanhola, os percebeiros profissionais organizam-se em grupos aquando da apanha e dispõem de meios de salvamento, o que diminui o risco de acidente. Na Reserva Natural das Berlengas (RNB) é proibida a pesca lúdica, e foi recentemente constituída uma associação de percebeiros, pelo que o seu modelo de gestão é aquele que mais se assemelha ao que é realizado na Galiza. A exclusividade da exploração profissional e comercial dessas áreas de interdição à apanha lúdica de percebe por parte de uma determinada associação de percebeiros deveria ser previamente discutida com as associações de percebeiros.

7- Estiveram presentes no debate defensores da **pesca lúdica de percebe** e da alteração da legislação aplicável. As suas reivindicações concentraram-se na alteração da forma de apanha (advogando a utilização de ferramentas apropriadas, em vez da apanha manual) e no aumento do limite diário de captura (advogando 2kg, em vez de 0,5kg). Defenderam ainda a tradição da pesca lúdica e a sua importância social e económica. Em Portugal, a apanha exclusivamente manual do percebe não faz sentido, tanto em termos de rendimento, como de segurança do mariscador, e são necessárias ferramentas adequadas como as tradicionalmente utilizadas (vulgarmente designadas arrolhadas), pelo que é recomendada a alteração da forma de apanha lúdica de percebe permitida por lei. Outras alterações da legislação aplicável a esta actividade lúdica devem ser discutidas de forma integrada, considerando a alteração e/ou a inclusão conjunta e simultânea de outras medidas, e em conjunto com as associações de pescadores e com cientistas. Recomenda-se que o **pescador lúdico** que apanhe marisco (incluindo percebe) ou isco deva ter uma licença (específica para esta apanha, ou em conjunto com a licença para a prática de outras actividades de pesca lúdica) para tal actividade e que declare o esforço de captura realizado (através de um manifesto de apanha simplificado a entregar aquando da renovação da licença).

8- Os percebeiros portugueses profissionais responsabilizaram os percebeiros não licenciados pela depleção do recurso e denunciaram existir **falta de fiscalização**. O Capitão do Porto de Sines e o vigilante da RNB assumiram que a fiscalização

realizada por estas entidades era insuficiente e que não tinham um programa de fiscalização específico para o percebe. Os participantes galegos referiram que, na Galiza, a fiscalização desta actividade é feita pelos próprios percebeiros e por empresas privadas de segurança. O pagamento deste serviço é feito pelo governo regional e pelas próprias associações, através de uma taxa aplicada às vendas de percebe ou através de uma quota mensal por cada embarcação/mariscador com licença para a extracção do recurso. Os percebeiros da recém-criada Associação de Mariscadores das Berlengas afirmaram ter já começado um programa de vigilância próprio e pretendem partilhar a fiscalização com outras entidades, nomeadamente com os vigilantes da natureza da RNB. A fiscalização é fundamental e, sem ela, a gestão não funciona. Os participantes galegos consideraram que a introdução da fiscalização nos planos de exploração do percebe na Galiza foi um passo fundamental na melhoria da gestão do estado deste recurso.

**9- O licenciamento** foi várias vezes debatido. Alguns percebeiros da Associação dos Mariscadores de Vila do Bispo queixaram-se da dificuldade de obterem licenças e dos problemas que existiram nos últimos dois anos, desde a publicação da Portaria 385/2006, de 19 de Abril, que regulamenta a apanha comercial de percebe no PNSACV. Os mesmos não compreendem como é possível que pessoas que apanham percebe há muitos anos, que faziam disso a sua principal actividade e cuja família tem uma forte tradição neste tipo de pesca, não possuam licenças profissionais para o exercício desta pesca, enquanto outros, que não vivem da apanha do percebe, as possuem. Alguns participantes manifestaram a necessidade de estudos das ciências sociais para caracterizar os percebeiros profissionais e lúdicos. Na Galiza, há dois tipos de licença: a do percebeiro a pé e a do percebeiro que pesca com o auxílio de uma embarcação. No primeiro caso, as licenças são pessoais e, à medida que vão sendo libertadas, é feito um concurso em que estas licenças são entregues a novos percebeiros através de um sistema de atribuição de pontos. No caso das licenças de pesca de percebe com embarcação, o seu titular pode transferi-las com a venda da embarcação a outras pessoas. Na Galiza, quando estas licenças foram implementadas, o governo regional envolveu as associações e deixou que fossem estas a propor o número de licenças necessárias, para que ficassem incluídos todos os pescadores que apanhassem percebe. Segundo os cientistas galegos, o ajuste do número de licenças foi feito posteriormente, de forma natural, por parte das associações. Em virtude dos problemas detectados no PNSACV, é proposto que o licenciamento (número e atribuição de licenças de apanha comercial de percebe) efectuado nesta área protegida seja discutido novamente, com o envolvimento das associações de percebeiros, sendo imperioso identificar o número de profissionais da pesca que possuem ou possuíam, antes de 2006, dedicação exclusiva ou quase exclusiva à apanha de percebe.

**10- O defeso** foi também abordado no debate. Em Portugal, co-existem duas regulamentações específicas para a apanha comercial do percebe em áreas protegidas (RNB e PNSACV), com regras diferentes em relação ao defeso. Na RNB, existe uma época de defeso anual em Agosto e Setembro, e esta apanha é proibida às segundas e sextas-feiras, e aos sábados, domingos e feriados. No PNSACV, existe

uma época de defeso anual entre 15 de Setembro e 15 de Dezembro. Na Galiza, a pesca de percebe é interdita aos sábados, domingos e feriados, mas as associações podem proibir a apanha no troço de costa que gerem, ou em parte dele (ver adiante). Geralmente, esta proibição feita pelas associações galegas tem razões económicas (quando o preço de primeira venda do percebe está demasiado baixo, por exemplo devido a um excesso de oferta motivado pelo facto de o mar estar calmo há vários dias, o que torna mais fácil a sua exploração) ou biológicas (por exemplo, devido à sobrepesca de alguns locais; ver adiante). Este modelo de co-gestão só é possível em áreas concedidas exclusivamente a profissionais e onde a responsabilidade pelo estado do recurso pode ser parcialmente atribuída aos percebeiros.

**11- A comercialização** do percebe foi também abordada no debate. Na Galiza, a primeira venda do percebe é exclusivamente feita em lota, os compradores apenas podem comprar o percebe desta forma (ainda que haja conhecimento de algum incumprimento desta regra) e há um controlo da exploração através do conhecimento dos montantes vendidos e do seu preço. Com base nas quantidades exploradas e no preço atingido num dia, uma determinada associação pode proibir, no troço de costa que gere, a pesca de percebe nos dias seguintes, para evitar que o preço baixe demasiado. Os percebeiros galegos presentes na conferência afirmaram que não vendem o percebe a menos de 30 euros o quilo e que o percebe de melhor qualidade atinge, geralmente, cerca de 100 euros por quilo na primeira venda. No entanto, em termos gerais, o preço médio de primeira venda de percebe na Galiza é de 30 euros/kg, podendo haver locais e períodos em que atinge valores mais baixos. O elevado preço de primeira venda do percebe na Galiza, e o conseqüentemente elevado rendimento obtido por pescador, permitem que os limites diários de captura por percebeiro (cerca de 5kg) sejam relativamente reduzidos, quando comparados com os permitidos em Portugal (20kg nas Berlengas, 10-15kg no PNSACV, sem limite no resto do território nacional onde a apanha de percebe é permitida). Com base em inquéritos realizados no âmbito de um projecto de investigação sobre a gestão da exploração do percebe na RNB, o preço da primeira venda de percebes provenientes da RNB varia entre 4 e 100 euros por quilo. Recomenda-se que seja interdita a venda directa de percebes e que sejam criados postos de controlo e comercialização do percebe apanhado por pescadores profissionais, com vista à concentração dos compradores, à valorização comercial do pescado e à regulação do seu preço de primeira venda, e a um melhor controlo desta exploração através do conhecimento dos montantes vendidos e do seu preço. No caso das áreas protegidas em que esta apanha comercial tem regulamentos próprios, deviam funcionar os seguintes postos deste tipo: um em Peniche, relativo à exploração efectuada na RNB, e quatro na área do PNSACV (a localizar em Sines, Azenha do Mar, Aljezur, e Sagres ou Vila do Bispo). Neste caso, o manifesto de apanha podia ser substituído pela informação das estatísticas de pesca. Estas medidas deviam ser previamente discutidas com as associações de percebeiros, nomeadamente no que diz respeito à escolha da localização dos postos de controlo e comercialização do percebe.

**12-** A representante do Agrupamento de Percebeiras de Baiona, na Galiza, referiu que, para além da venda de percebe fresco, esta associação começou recentemente a

comercializar produtos transformados, como percebes conservados em lata, e pastas ou enchidos feitos com percebe. Segundo aquela representante, esta **comercialização** foi uma solução encontrada pela sua associação para resolver o problema da venda do percebe com baixa qualidade comercial, cujo valor em fresco é relativamente baixo. De acordo com a mesma fonte, os percebeiros da sua associação tentaram primeiro alterar, no terreno, a qualidade deste tipo de percebe, mas sem sucesso. Segundo os cientistas galegos, a assistência técnica nesta associação também foi muito importante na construção e implementação desta solução. Este caso exemplifica como a organização dos percebeiros em associações e a respectiva assistência técnica podem contribuir para uma melhor valorização comercial do produto da sua pesca, designadamente através da divulgação e do reconhecimento da sua origem (local ou região de captura). Por outro lado, este caso também reforça a necessidade e a importância do desenvolvimento de estudos científicos sobre os factores que condicionam a qualidade comercial do percebe. Por último, a implementação de acções de valorização comercial como as acima referidas devem ser objecto de estudos prévios e de regulamentação específica, de modo a que o eventual aumento do esforço de pesca seja feito de forma sustentável.

**13-** Na Galiza, as associações de percebeiros controlam as áreas de pesca e podem estabelecer, de forma organizada, uma rotatividade espacial da sua exploração. Por exemplo, podem explorar locais mais perigosos em dias de mar muito calmo e deixar pedras relativamente mais abrigadas para dias de mar mais agitado. Também podem deixar alguns locais em pousio/recuperação, para que, por alturas das festas, como no Natal, haja percebe de boa qualidade e que é vendido a bom preço. Na Galiza, é em Dezembro que o percebe atinge os valores mais altos no mercado. Esta **partilha na gestão** é facilitada pela organização dos pescadores em **associações** e só é possível em áreas concedidas exclusivamente a profissionais e onde a responsabilidade pelo estado do recurso pode ser parcialmente atribuída aos percebeiros. Em Portugal, as associações de mariscadores com apanhadores de percebe são recentes, estão implantadas apenas nalgumas regiões e, em termos legais, têm pouca responsabilidade na gestão desta exploração pesqueira. Recomenda-se vivamente o associativismo dos apanhadores de percebe e a co-gestão responsável, sustentável e adaptativa da exploração deste recurso.

**14-** Foi evidente que existem problemas no seio da **Associação de Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano**. Os percebeiros da Galiza argumentaram que a união entre percebeiros no seio de uma associação é fundamental para uma boa gestão do recurso. No caso do agrupamento de Cangas, na Galiza, constituída por cerca de 65 percebeiros, existe uma pequena comissão (de 10 percebeiros, mais o presidente) que gere o dia-a-dia (por exemplo, o estabelecimento de defesos temporais ou espaciais pelas razões acima referidas) e, quando há uma maior necessidade de discussão, é convocada uma assembleia-geral. Recomenda-se que as associações façam uma reflexão interna sobre o seu modo de funcionamento, de forma a representarem melhor os seus associados e a poderem vir a aumentar o seu papel na gestão do recurso.



**15-** Relativamente ao **estado do recurso**, na Galiza, onde existem dados estatísticos de pesca de percebe, não existe alguma tendência clara de aumento ou diminuição das capturas desde o final da década de 90 (século XX). A mesma tendência parece passar-se na RNB, no caso das capturas de percebeiros licenciados, estimadas no âmbito de um projecto de investigação recentemente terminado. No PNSACV, a situação é diferente, existindo informação contraditória de manutenção do estado do recurso ou pioria do mesmo. Na Galiza, a monitorização do estado do recurso é feita pelo serviço de marisqueio da Consellería e pelas assistências técnicas das associações. Segundo os cientistas galegos presentes no debate, estas assistências técnicas são fundamentais para uma boa gestão e monitorização do recurso, pois fazem o acompanhamento diário do funcionamento das associações de percebeiros e da implementação dos respectivos planos de exploração.

Tendo em atenção a actual exploração efectuada em Portugal, devia ser implementado um plano de monitorização do estado do recurso que funcionasse de forma independente em relação aos utilizadores e gestores.

**16- A gestão da exploração de percebe em Portugal** é diversificada:

- a) toda a apanha de percebe é proibida no Parque Natural da Arrábida;
- b) na RNB, a apanha profissional de percebe rege-se por regulamentação específica, e a sua apanha lúdica é proibida;
- c) no PNSACV (incluindo a zona do Cabo de Sines), a apanha lúdica de percebe é permitida e a sua apanha profissional rege-se por regulamentação específica, sendo este regulamento diferente do da RNB;
- d) no resto do país, a exploração deste recurso é permitida e a apanha de percebe, lúdica ou profissional, rege-se por regulamentos aplicados a nível nacional.

Recomenda-se que a exploração do percebe seja gerida de forma integrada a nível nacional, sendo, no entanto, admissível a existência de alguma diversidade regional na sua regulamentação. Também se recomenda vivamente que sejam promovidos e realizados estudos específicos e aprofundados sobre os principais problemas biológicos e sócio-económicos relacionados com a apanha de percebe em regiões onde este recurso ainda é importante e a gestão da sua exploração é problemática ou praticamente inexistente, como é o caso do PNSACV e do Parque Natural de Sintra-Cascais, respectivamente. Do mesmo modo, é importante que estudos do mesmo tipo continuem a ser desenvolvidos na RNB, assim como em áreas como o Parque Natural da Arrábida, onde a exploração do percebe não é permitida, com vista ao conhecimento dos efeitos provocados pela pesca, e de modo a contribuir para a implementação de medidas que permitam a minimização destes efeitos e a sustentabilidade desta actividade.

**A Comissão Científica**

Teresa Cruz, Universidade de Évora, Portugal  
José Molares, CIMA, Consellería de Pesca da Galiza, Espanha  
Stephen J. Hawkins, University of Bangor, UK  
Gonzalo Macho, CETMAR-CIMA, Consellería de Pesca da Galiza, Espanha  
Jesús Pineda, Woods Hole Oceanographic Institute, EUA  
Angel Borja, AZTI, País Basco, Espanha  
Robert Van Syoc, California Academy of Sciences, EUA

**A Comissão Organizadora**

Teresa Cruz, Universidade de Évora, Portugal  
João J. Castro, Universidade de Évora, Portugal  
David Jacinto, Universidade de Évora, Portugal  
Joana Fernandes, Universidade de Évora, Portugal  
Susana Vicêncio, Universidade de Évora, Portugal  
Teresa Silva, Universidade de Évora, Portugal

Sines, Outubro de 2008